

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****DECRETO N. 045/2022, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão de Avaliação da Regularização Fundiária no Município de Jateí, criado pelo Decreto 033/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Avaliação da Regularização Fundiária do município de Jateí, passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Francisco de Assis Araújo Junior – Presidente da Comissão de Avaliação da Regularização Fundiária;
- II – Silvio Aparecido dos Santos – Fiscal de Obras e Posturas;
- III – Hedderson Albuquerque Munhoz – Procurador Jurídico;
- IV – Suziane Pereira da Silva Manfré – Vereadora; e,
- V – Francisco Alves de Araújo – Vereador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 04 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 120/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 049/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 100/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e G.A.P. – GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a realização de levantamento e inventário de bens móveis, bem como acompanhamento mensal das atividades e capacitação dos servidores responsáveis pelo período de doze meses no Município de Jateí/MS, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0048	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 03 de Agosto de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 03 de Agosto de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Juliano Rodrigues dos Santos de Souza, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 132/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de empresa com estruturas (carreta/palco, som, iluminação, músicos e instrumentos) para a realização da Semana do Evangélico em novembro do corrente ano, em atendimento a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete deste município, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 053/2022, junto a empresa INSPIRE PRODUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 03.426.265/0001-44, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 10.922/2021 e, dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 03 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA DORIVAL DA SILVA OLIVEIRA-MEI.**

Pelo presente instrumento de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e na qualidade de Fiscais do Contrato: Simone Cabral da Silva Medeiros, portadora da CI sob nº 001189270 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 001.869.561-26, Elení Teixeira dos Santos Felipe, portadora da CI sob nº 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 356.433.311-87, Antônia Marcília Lacerda da Silva Santos, portadora da CI sob nº 645479 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 529.115.601-59, Rodrigo Félix da Silva, portador da CI sob nº 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 480.887.301-04, Alex Barbosa portador da CI sob nº 1029973 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 944.805.831-49, Adriana Ferreira Torres, portadora da CIRG nº 1050907 -SSP/MS e inscrita no CPF nº 829.628.041-87 e Fernando Alves Araújo, portador da CI sob o nº. 528106 - SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 480.901.901-20, e de outro lado empresa **DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI**, situada na Rua José Mendes Dias, 506 - Centro, Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.457.309/0001-08, neste ato representado por Dorival Silva de Oliveira, portador da CI sob nº 544.916 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 518.380.441-91, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo tem por objeto realinhamento de preço do Contrato Administrativo nº. 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO. Esta cláusula permanecerá a mesma, ou seja, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Fica acrescido o valor de **R\$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais)**, referente ao realinhamento de **R\$ 13,00 (treze reais)** por unidade, restando o saldo de 362 Botijões de gás com capacidade para 13 kg de GLP, perfazendo o valor de **R\$ 4.706,00 (quatro mil, setecentos e seis reais)**, e realinhamento de **R\$ 15,00 (quinze reais)**, por unidade, restando saldo de 24 recipiente vazio de gás GLP 13 KG, perfazendo o valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí conforme dotação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0045	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0013	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.009	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.124.0019.2052	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0108	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0088	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.01.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0117	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.00.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
04.122.0019.2045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0146	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.00.000	FONTE

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0242	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.00.000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0165	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.02.000	FONTE

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0201	RED
3390.30.04.00.00	Gás Engarrafado
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 03 de agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI

Dorival Silva de Oliveira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
DORIVAL DA SILVA OLIVEIRA-MEI.

OBJETO: Fica acrescido o valor de **R\$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)**. Em decorrência da reprogramação de contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 03 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**
Prefeito Municipal
DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA-MEI
Dorival Silva de Oliveira
Pela contratada

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2022 – Cancelamento de inscrição

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, *FAZ SABER* a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o **cancelamento da inscrição** ao Programa Lote Urbanizado da AGEAHB, referente ao Loteamento Jardim Alvorada II, em razão de falecimento da inscrita abaixo qualificada.

Maria Elena dos Santos	CPF 767.497.461-87
------------------------	--------------------

Determina-se ao Setor de Habitação do Município de Jateí, à convocação do próximo inscrito ao Programa Lote Urbanizado da AGEAHB, referente ao Loteamento Jardim Alvorada II, para habilitação e comprovação dos requisitos necessários para aderir ao programa.

JATEÍ/MS, 04 de agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, RESOLVE: HOMOLOGAR, o procedimento licitatório realizado no dia 28/07/2022, as 08h00min, na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2022 que teve por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de criação de um website para a Câmara Municipal de Jateí-MS, com serviços de hospedagem, manutenção e gerenciamento do website, manutenção dos links individualizados de acesso a cada informação no website, inclusive o link do portal da transparência, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **ROSANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.436.470/0001-38**, o item: 907 – Criação, hospedagem, manutenção e gerenciamento de um website para a Câmara Municipal de Jateí-MS, no valor de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do Edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, 03 de agosto de 2022.

- EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ -
Presidente da Câmara Municipal
Jateí-MS

